



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº 1.637/2014,**  
**de 16 de setembro de 2014.**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento 2014”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
27.813.2701.2.120	Atividades do Calendário de Eventos	
3.3.90.30.	Material de Consumo	2.000,00

- II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
28.846.0000.0.003	Despesas Judiciais - Sentenças	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	40.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.012	Recepção e Homenagens	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.451.1501.2.104	Manutenção da Limpeza Urbana	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.451.1501.2.107	Manutenção a Ampliação do Esgoto Pluvial	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.374,21

ℓ.

ⓧ



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
16/09/2014 à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

IV. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
20.606.2001.2.110	Manutenção de Convênios	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.233,60

V. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
20.608.2001.2.112	Aquisição de Máquinas e Implementos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

VI. Órgão: 13 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.122.0401.2.237	Manutenção da Frota	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.392,19

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 16 de setembro de 2014.

  
**IAD CHOLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se  
Data Supra

  
**ALVARO GENERALI DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração.